



#NOVOREGISTO:CODIGOBARRAS#

DESPACHO

Processo	Requerimento	Despacho N.º	Data do Despacho
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO#		#NOVOREGISTO:NUMERO#	#NOVOREGISTO:DATA#
Assunto: Exoneração e designação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Évora			

Considerando que:

- Em 01 de Março de 2023, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ratificação do Despacho de designação de Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Évora.

Esta nomeação foi efetuada ao abrigo do contratualizado entre a CIMAC e a empresa consultora VisionWare, Sistemas de Informação, S.A., em vigor até 31 de janeiro de 2024.
- Tendo em conta o término do contrato e de forma a garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC procedeu à contratação da consultora Índice ICT & Management, Lda., com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.
- O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatória a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;
- Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da referida Lei.

Nestes termos, determina-se:

- A exoneração de Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Évora e nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019,



#NOVOREGISTO:CODIGOBARRAS#

- A designação, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Évora, de Hugo Alexandre Lourenço Oliveira, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

O presente Despacho será submetido a ratificação da Câmara Municipal na sua reunião imediatamente seguinte.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DJ/DB)